

PORTARIAS**PORTARIA N. 05/2020-CG, DE 27 DE MAIO DE 2020**

Prorroga o prazo de vigência das Portarias n. 01/2020-CG, 03/2020-CG e 04/2020-CG, que “Dispõe sobre a suspensão dos prazos e audiências dos Processos Administrativos Disciplinares que tramitam perante a Controladoria-Geral, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais” e dá outras providências.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, I e III da Lei Orgânica do Município e

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga, até o dia 18 de junho de 2020, o prazo de vigência das Portarias n. 01/2020-CG, 03/2020-CG e 04/2020-CG, de 18 de março de 2020, 30 de abril de 2020 e 15 de maio de 2020 respectivamente, que “Dispõe sobre a suspensão dos prazos e audiências dos Processos Administrativos Disciplinares que tramitam perante a Controladoria-Geral, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais”.

Art. 2º - Os efeitos dessa Portaria retroagem a data de 25 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 27 de maio de 2020.

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador-Geral

PORTARIA SAD Nº 055/2020

Prorroga o prazo de vigência da Portaria Interna SAD nº 039/2020, que “Dispõe sobre a suspensão das atividades da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SEMETRA”, e dá outras providências.

O **Secretário de Administração do Município de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, § 1º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5526, de 15 de maio de 2020, que “Altera e Prorroga o Decreto nº 5402/2020, que Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19”,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga, até 18 de junho de 2020, o prazo de vigência da Portaria Interna SAD nº 039/2020, que “Dispõe sobre a suspensão das atividades da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SEMETRA”.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 25 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de maio de 2020.

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Interino de Governo
Secretário de Administração

DECRETOS**DECRETO Nº. 5540, DE 21 DE MAIO DE 2020****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2910.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	200.000,00
2910.04.122.040.2001.339197	0 100	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	50.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2950.11.333.493.6157.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	250.000,00
-----------------------------	-------	---	------------

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.